



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## DECRETO

**DECRETO Nº 1.333, DE 26 DE ABRIL DE 2023.** Declara a suspensão do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/001 – SMS, com a assunção da gestão e execução direta dos serviços e ações de saúde pelo Município de Caucaia no Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e no Hospital e Maternidade Santa Terezinha, declara estado de emergência nos citados equipamentos públicos, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, VI e art. 143, I, “i” da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o art. 197 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado; CONSIDERANDO que compete à Direção Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma do que dispõe o art. 18, incisos I e V da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde e dar execução, no âmbito municipal, à política de insumos e equipamentos para a saúde; CONSIDERANDO que as ações e os serviços de saúde são de natureza pública e que a fiscalização, controle e regulamentação são de competência concorrente da União, dos Estados e dos Municípios, sendo que no âmbito municipal, compete ao Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, como gestor local do SUS; CONSIDERANDO que o Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha, são equipamentos pertencentes ao patrimônio público municipal; CONSIDERANDO que referidos equipamentos são geridos por entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.644, de 30 de junho de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.207, de 30 de abril de 2021, denominada Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, conforme Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/001 - SMS, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde das referidas unidades de saúde, em tempo integral que assegure assistência universal e gratuita à população; CONSIDERANDO as razões apresentadas pelo CONTRATADO no Ofício nº 468.2023/INTS – JUR, no qual o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS informa a impossibilidade de continuidade na prestação e execução dos serviços e ações de saúde do Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha, equipamentos de saúde essenciais à população usuária; CONSIDERANDO a Cláusula 10.1, do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/001-SMS, celebrado entre o Município de Caucaia e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS faz referência à possibilidade de rescisão previstas nos art. 77 a 79 da Lei Federal n. 8.666/93; CONSIDERANDO que o artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, admite a rescisão contratual amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; CONSIDERANDO que estão presentes o interesse público e a conveniência para a Administração, na referida rescisão contratual; CONSIDERANDO a necessidade de adotar todas as medidas necessárias à garantia da continuidade da prestação do serviço essencial de saúde, inclusive, para a assunção da gestão direta pelo Município de Caucaia das unidades de saúde, bem assim quanto ao estudo acerca da necessidade ou não de o Município realizar requisições de bens e materiais necessários à continuidade dos serviços; CONSIDERANDO ainda, ser essencial garantir o atendimento à saúde da população de forma ética, eficaz, com humanização e qualificação; DECRETA: Art. 1º Fica declarada, na forma deste Decreto, a suspensão do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/001 – SMS, com a assunção da gestão e execução direta dos serviços e ações de saúde pelo Município de Caucaia no Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e no Hospital e Maternidade Santa Terezinha pelo Município de Caucaia. Parágrafo único. Para fins de cumprimento dos serviços de que trata o caput, deste artigo, fica autorizada a requisição de bens e serviços particulares pertencentes ou sob gerência do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, com ressarcimento na hipótese de prejuízo comprovado, a ser apurado através de indenização ulterior. Art. 2º A gestão direta de que trata o presente Decreto terá o prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/001 – SMS, contados da efetiva assunção da gestão das unidades de saúde a que se refere o art. 1º deste Decreto, e objetivará: I - assegurar o cumprimento integral das ações e serviços de saúde, previstos no objeto e das demais Cláusulas do Contrato de Gestão; II - realizar auditoria para verificação das medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias para restabelecer o cumprimento integral dos serviços públicos de saúde; III - realizar auditoria para verificar o cumprimento dos contratos realizados pela Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS com os seus funcionários e prestadores de serviços; IV - outras medidas administrativas, financeiras, orçamentárias e jurídicas para o fiel cumprimento deste Decreto. Parágrafo único. O Contrato de Gestão nº 2021.10.26.02/001 - SMS, fica imediatamente suspenso em todos os seus termos a partir da publicação deste Decreto. Art. 3º Fica nomeado, para condução das medidas inerentes à suspensão contratual, o Secretário de Saúde do Município de Caucaia, competindo-lhe, pelo prazo de transição, a edição dos atos de gestão e administração dos equipamentos de saúde e em especial: I - praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à consecução dos objetivos da gestão e execução dos serviços de saúde de que tratam o artigo 1º deste Decreto; II - apurar e relatar à Administração Pública Municipal quaisquer irregularidades praticadas pelos representantes do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS e constatadas no curso da transição; III - zelar pelo integral cumprimento de todas as disposições e obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão; IV - comunicar a todos os credores, fornecedores, funcionários, usuários e demais interessados os objetivos e forma da suspensão do Contrato de Gestão; V - elaborar e apresentar, em até 60 (sessenta) dias, contados do início da gestão direta dos serviços de saúde, plano emergencial com ações e investimentos necessários para a melhoria e continuidade dos serviços de saúde pelo Município; VI - adotar providências para melhorar progressivamente o índice de qualidade das ações e serviços de saúde, de acordo com as metas previstas no contrato de gestão; VII - apresentar a cada 30 (trinta)



dias relatório resumido contendo os principais indicadores operacionais. § 1º Fica instituída comissão composta por três membros da Secretaria Municipal de Saúde e por dois membros indicados pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, para realizar negociação dos contratos vigentes, firmados entre o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS e seus fornecedores. §2º Referida comissão será assistida pelo Procurador Geral do Município e pelo Controlador Geral do Município. Art. 4º Deverá ser instaurado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Decreto, processo administrativo destinado à comprovação das causas determinantes dos fatos narrados no Ofício n.º 468.2023/INTS – JUR encaminhado pelo Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, os quais ensejaram na suspensão do Contrato de Gestão, bem como à apuração de responsabilidades, ficando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. Parágrafo único. O processo administrativo de que trata este artigo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Art. 5º A Administração Pública Municipal deverá expedir e encaminhar os atos administrativos regulares para as autoridades a fim de dar conhecimento, para tomada de providências cabíveis. Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, acompanhará a gestão e execução direta dos serviços de saúde assumidas pelo Município de que trata este Decreto. Art. 7º Ficam autorizadas as Secretarias Municipais e toda a estrutura da gestão pública do Município de Caucaia a dar apoio à gestão e execução dos serviços de saúde determinada por este Decreto, mediante solicitação. Art. 8º Fica declarada situação de estado de emergência exclusivamente as ações e serviços de saúde, prestados no âmbito do Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha, em razão da suspensão do Contrato de Gestão n.º n.º 2021.10.26.02/001 - SMS de que trata este Decreto. Art. 9º Durante a situação de estado de emergência de que trata o art. 8º deste Decreto, fica o Município de Caucaia, através da Secretaria de Saúde, na forma da Lei, autorizada a contratar pessoal por tempo determinado necessários à efetiva prestação de serviços, visando o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público para atender os serviços e ações de saúde no âmbito do Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha de que trata este Decreto. Art. 10. Durante a situação de estado de emergência de que trata o art. 10 deste Decreto, fica o Município de Caucaia, através da Secretaria de Saúde, na forma da Lei 8.666/93, Lei 14.133/21 e normas correlatas, autorizada a contratar emergencialmente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, inclusive mediante a realização de dispensa de licitação, insumos, materiais, equipamentos, serviços e demais objetos essenciais à efetiva prestação de serviços, visando o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público para atender os serviços e ações de saúde no âmbito do Hospital Municipal Dr. Aberlado Gadelha da Rocha e o Hospital e Maternidade Santa Terezinha de que trata este Decreto. Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de abril de 2023. **VI-TOR PEREIRAVALIM - Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2023.** Remove a servidora Francisca Estela Natália Souto da Silva na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, caput do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 27, parágrafo único, I da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023004382; RESOLVE: Art. 1º REMOVER a servidora FRANCISCA ESTELA NATÁLIA SOUTO DA SILVA, matrícula nº 34954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a partir de 01 de maio de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 26 de abril de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 211, DE 25 DE ABRIL DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o disposto no item 1.3 do Edital nº 002/2023, de 18 de Abril de 2023, que dispõe acerca da Seleção Pública para Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Deliberativa e Executora da Seleção Pública para Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia-CE, com a seguinte composição:

| COMPOSIÇÃO | MAT   | NOME                               |
|------------|-------|------------------------------------|
| PRESIDENTE | 54546 | RAFAEL BRUNNO BARROSO SOARES       |
| MEMBRO     | 48915 | ALINE GONCALVES PINHEIRO           |
| MEMBRO     | 83474 | CARLA ROSANGELA MATHIAS DE QUEIROZ |
| MEMBRO     | 55947 | CLAUDIA IBIAPINA LIMA              |
| MEMBRO     | 35758 | LILIANA RODRIGUES DA SILVA         |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**PORTARIA Nº 212, DE 25 DE ABRIL DE 2023.** TORNAR SEM EFEITO, os itens das Portarias relacionadas que designa Servidores para exercer a função de FISCAL de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia



c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os itens das Portarias, que designam os(as) Servidores(as) LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 82839 e CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO BRAGA, MATRÍCULA Nº 74341, para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos Contratos celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e as Empresa relacionadas, conforme planilha abaixo.

| PORTARIA | DATA       | ITEM | CONTRATO          | EMPRESA   | VALOR            |
|----------|------------|------|-------------------|---|------------------|
| 49/2022  | 10/02/2022 | 02   | 2021.10.01.02     | STAR AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 12.329.660/0001-08     | R\$ 367.587,80   |
| 49/2022  | 10/02/2022 | 03   | 2021.08.10.04     | RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME – CNPJ: 22.337.049/0001-77               | R\$ 671.400,00   |
| 49/2022  | 10/02/2022 | 10   | 2021.09.08.04.004 | FRANCISCO IRAN PEREIRA - CNPJ: 30.620.008/0001-11                       | R\$ 44.400,00    |
| 233/2022 | 05/05/2022 | 01   | 003/2022-01       | XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 06.974.198/0001-90 | R\$ 1.471.290,48 |
| 406/2022 | 09/08/2022 | 01   | 2022.06.23.02-01  | ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – CNPJ:32.193.868/0001-41                     | R\$ 458.880,00   |
| 576/2022 | 01/12/2022 | 03   | 2022.09.06.01-01  | PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA - ME                                      | R\$ 1.200.000,00 |
| 98/2023  | 10/02/2023 | 01   | 2022.08.25.02.02  | EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME  | R\$ 27.701,40    |
| 98/2023  | 10/02/2023 | 02   | 2022.08.25.02.03  | EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME  | R\$ 196.500,00   |
| 98/2023  | 10/02/2023 | 03   | 2022.08.25.02.04  | EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME  | R\$ 17.820,00    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 DE ABRIL DE 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

**PORTARIA Nº 213, DE 26 DE ABRIL DE 2023.** TORNAR SEM EFEITO, o item 01 da Portaria nº 178/2023, de 05 de abril de 2023 que designa Servidores para exercer a função de FISCAL de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o item 01 da Portaria nº 178/2023, de 05 de abril de 2023, publicada no DOM nº 2689 de 11 de abril de 2023, que designa o Servidor: LUAN CARLOS GOMES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 82839(FISCAL) e ANTONIO FÁBIO DE FREITAS CAMINHA, MATRÍCULA: 84647(SUPLENTE), para atuar com a fiscalização do Contrato celebrado entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Educação e a Empresa PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, conforme planilha abaixo.

| PORTARIA | ITEM | CONTRATO         | EMPRESA   | VALOR            |
|----------|------|------------------|---|------------------|
| 178/2023 | 01   | 002/2023/001-SME | PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 21.264.939/0001-33. | R\$ 3.500.000,00 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIA

**ERRATA - Na PORTARIA Nº 51, DE 29 DE MARÇO DE 2023,** que nomeou a partir de 02 de abril de 2023, IONILSON SILVA SANTOS para compor o CONSELHO TUTELAR - SEDE, na qualidade de membro titular, em substituição de férias pelo período de 30 dias publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 11 de abril de 2023, Diário nº. 2689, pag. 07, ONDE SE LÊ: “Em substituição de férias do (a) Conselheiro (a) Tutelar JENNYFER SAUNDERS DE CASTRO BANDEIRA FORTE, mat. 73504.” LEIA-SE: “Em substituição de férias do (a) Conselheiro (a) tutelar MARINEIDE MATIAS VIEIRA, mat. 44747.” SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 25 de abril de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

## EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.15.03; A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.15.03, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.25.01 CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, BEM COMO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: R\$ 120.164,25 (CENTO E VINTE MIL CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); PRAZO DE DURAÇÃO: 14/04/2023 A 14/04/2024; DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; ASSINA PELA A CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO; CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI; ASSINA PELA A CONTRATADA: JOSÉ GURGEL SANTOS NETO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.08.244.0022.2.064; FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.00; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00; CAUCAIA/CE, 24 DE ABRIL DE 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.** CONTRATANTE.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.03.16.01.001 - SEINFRA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.16.01 - SEINFRA.** OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA JUREMA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO SINAPI 01/2021 E SEINFRA 26.1, ACRESCIDAS COM BDI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO). CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, portador do CPF n.º \*\*\*.536.438-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se Artigo 57, I, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2021.03.16.01.001, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 08 de junho de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 10 de março de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Railton Teixeira Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.07.01 - SEINFRA - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.02.02-SEINFRA.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA RUAS NO BAIRRO CUMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, portador do CPF n.º \*\*\*.536.438-\*\*. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se Artigo 57, I, § 1º, II no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2021.06.07.01, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, com término previsto para o dia 6 de novembro de 2023. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 4(quatro) meses, com término previsto para o dia 16 de agosto de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Railton Teixeira Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 23/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.** Designa GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA para exercer a função de fiscal de Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. XX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução; IX - Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. RESOLVE: Art. 1º - Designar, o (a) servidor (a) GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA, (titular) e o servidor (a) JULISMENIA PEREIRA SOARES A (substituto), para atuarem com a FISCALIZAÇÃO dos CONTRATOS celebrados entre o município de Caucaia, através da Secretaria de Governo e as empresas abaixo relacionadas.



| ITEM | FISCAL  | SUPLENTE  | CONTRATO         | EMPRESA   | VALOR GLOBAL |
|------|---|---|------------------|---|--------------|
| 1    | GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778 | JULISMENIA PEREIRA SOARES<br>MATRÍCULA N° 82355 | 2022.10.13.01-49 | PROVIX COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP | R\$ 495,08   |
| 2    | GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778 | JULISMENIA PEREIRA SOARES<br>MATRÍCULA N° 82355 | 2022.10.13.01-47 | ALPHA MAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI                                    | R\$ 1.691,65 |
| 3    | GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778 | JULISMENIA PEREIRA SOARES<br>MATRÍCULA N° 82355 | 2023.01.03.02-07 | COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA  | R\$ 111,70   |
| 4    | GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778 | JULISMENIA PEREIRA SOARES<br>MATRÍCULA N° 82355 | 2023.02.01.02-05 | JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA                   | R\$ 1.687,20 |
| 5    | GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778 | JULISMENIA PEREIRA SOARES<br>MATRÍCULA N° 82355 | 2023.02.01.03-01 | RN COMERCIO VAREJISTA - RECARGA GÁS                                     | R\$ 504,90   |
| 6    | GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778 | JULISMENIA PEREIRA SOARES<br>MATRÍCULA N° 82355 | 2023.01.03.01-13 | SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP   | R\$ 844,50   |
| 7    | GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA MATRÍCULA N° 83778 | JULISMENIA PEREIRA SOARES<br>MATRÍCULA N° 82355 | 2023.01.03.01-12 | DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA                                | R\$ 1.872,50 |

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 19 de abril de 2023. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino.**

**PORTARIA N° 24 DE 26 DE ABRIL DE 2023.** Exonera o servidor **ADRIANO SILVA MARTINS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 26 de abril de 2023, o servidor **ADRIANO SILVA MARTINS**, matrícula 84549, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, **SIMBOLOGIA ASS-2**, criados pela Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1.248, de 26 de janeiro de 2022. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO**, em 26 de abril de 2023. **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA - Secretário Municipal de Governo Interino.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.03.05-IMAC – O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.03-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.151.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85. REPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VALOR GLOBAL R\$ 605,88 (SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA-CE, 18 DE ABRIL DE 2023.****

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.03.06-SPT – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.03-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTIJÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.04.122.0161.2.126.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85. REPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VALOR GLOBAL R\$ 1.211,76 (UM MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: **NABOTH ELIAS DE CASTRO - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DE CAUCAIA-CE, 18 DE ABRIL DE 2023.****



**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.01.03.07-GABPREF – O GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO N° 2023.02.01.03-DIV. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (RECARGA) E DE BOTTIÕES ENVASADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.002.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85. REPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VALOR GLOBAL R\$ 1.110,78 (UM MIL, CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA-CE, 24 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE RESULTADO DE CERTAME. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS N° 2023.04.03.02-IPMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI N° 12.527/2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – IPMC. Durante a sessão realizada às 09h00min do dia 26/04/2023, foi declarada VENCEDORA do certame a licitante A AMARO F DA SILVA – CNPJ N° 14.769.245/0001-92, única participante do certame, com o valor global de R\$ 32.388,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais). Durante a sessão, o preposto da licitante renunciou ao prazo recursal das fases de habilitação e propostas de preços. Detalhes do julgamento encontram-se disponíveis nos autos do processo arquivado no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), n° 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação enviada para o seguinte endereço eletrônico: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 26 de abril de 2023. Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.02.23.01 – SEINFRA. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 28 de abril de 2023 às 13h30min (horário local), terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.02.23.01 – SEINFRA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, n° 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, 26 de abril de 2023. Emanuela dos Santos Lima – Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-41 – GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.002.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.400,63 (UM MIL, QUATROCENTOS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - GABINETE DO PREFEITO – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.02.28 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.02- DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 18.02.0000. VALOR GLOBAL R\$ 761,70 (SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). CONTRATADA: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ N° 32.353.943/0001-94, REPRESENTADA POR LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: MIRELA ZARANZA DE SOUSA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC – CAUCAIA-CE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.122.0161.2.069.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00. VALOR GLOBAL R\$ 9.737,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 18 DE ABRIL DE 2023.**





**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01.04.122.0161.2.116.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.872,50 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO NAZARENO ARAUJO SOUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CAUCAIA-CE, 18 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0161.2.126.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.947,40 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: NABOTH ELIAS DE CASTRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – CAUCAIA-CE, 18 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-43 – GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.002.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS). CONTRATADA: MARIA GOMES DOS SANTOS - ME – CNPJ N° 45.382.398/0001-06, REPRESENTADA POR MARIA GOMES DOS SANTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - GABINETE DO PREFEITO – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-06 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.01.09.122.0161.2.142.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - FONTE DE RECURSO: 18.02.0000. VALOR GLOBAL R\$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). CONTRATADA: MARIA GOMES DOS SANTOS - ME – CNPJ N° 45.382.398/0001-06, REPRESENTADA POR MARIA GOMES DOS SANTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: MIRELA ZARANZA DE SOUSA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC – CAUCAIA-CE, 17 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-38 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.130.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 2.996,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). CONTRATADA: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIRELI – CNPJ N° 33.174.960/0001-27, REPRESENTADA POR EDUARDO MESQUITA DE SOUZA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CAUCAIA-CE, 24 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2701.04.122.0161.2.130.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 563,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ N° 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CAUCAIA-CE, 24 DE ABRIL DE 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.01.03.01-42 – GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.03.01-DIV.**



OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.002.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.407,50 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ N° 00.466.084/0001-53, REPRESENTADA POR ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADORA DE DESPESAS: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - GABINETE DO PREFEITO – CAUCAIA-CE, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL** - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA ESTADO DO CEARÁ, torna público o extrato do SEGUNDO termo aditivo ao contrato n° 003/2022-01, resultante do Procedimento Administrativo de Adesão Interna N° 003/2022, à Ata de Registro De Preço N° 2021.04.28.02. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.04.28.02, GERENCIADA PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL R\$ 1.750.981,32 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Projeto Atividade: 12.361.0028.2092 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 25 de abril de 2023 até 25 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Secretaria Executiva Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI N° 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI N° 1965, DE 1° DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.